

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CNPJ: 22.981.088/0001-02



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 9/2021- PMT

1. INTRODUÇÃO:

1.1. Para atender as necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ do Município de Tucumã, elaboramos o presente Termo de Referência para, através do procedimento legal pertinente, estabelecer normas, critérios e condições principais para que seja efetuada a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ, DESTINADOS A DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, conforme especificações e quantidades constantes neste termo.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Para atendimentos as várias demandas de serviços e atividade faz com que os quantitativos de máquinas leves e pesadas existentes não suportam as demandas da Prefeitura Municipal, sendo necessários o acréscimo para a realização de suas tarefas precípuas no atendimento aos munícipes de Tucumã.

Considerando necessidade de conservação e manutenção das estradas vicinais, recuperação de pontes, bueiros e diversos outros serviços que serão necessariamente utilizados maquinários pesados neste município, fica devidamente justificado a necessidade de locação de horas/mensal de máquinas pesadas para serem utilizadas nas atividades da Prefeitura Municipal de Tucumã e recuperação das estradas vicinais do município.

DESCRIÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS.

A proposta deverá ter a descrição dos produtos, quantidades e os valores unitários e valores totais, validade das propostas.

4. DA FORMA E PERIODO DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS.

- **4.1.** Os produtos serão entregues de acordo com a necessidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ, mediante empenho, de forma imediata.
- 4.2. Não serão aceitas ofertas de produtos em condições diferentes das solicitadas;

5. DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO DO OBJETO

- **5.1.** A licitante vencedora deverá fornecer o objeto em estrita conformidade com disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com este Termo de Referência, proposta de preços apresentada, e ainda, nos termos da minuta do contrato que integra o presente edital.
- **5.2.** Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal.
- 5.3. A CONTRATADA será a única responsável pela qualidade dos produtos entregues.
- **5.4.** A CONTRATADA em comum acordo com a municipalidade poderá a aceitar nas mesmas condições deste edital, acréscimos que o Município, venha a realizar nas aquisições registradas.
- **5.5.** Dentro do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, a Contratada será OBRIGADA ao fornecimento do produto, desde que obedecidas às condições do presente edital.
- **5.6.** O prazo de entrega será imediato, contados a partir do recebimento da nota de empenho:

6. DOS SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO.

O servidor designado pela secretaria/Fundo será o responsável pela fiscalização e acompanhamento e seus contratos.

7. DA REALIZAÇÃO PELO TIPO DE LICITAÇÃO.

Modalidade de Licitação/Tipo de Licitação: Pregão Presencial SRP, SISTEMA DE REISTRO DE PREÇO Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, cujo art. 1º § 4º Será admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, a utilização da forma de pregão presencial nas



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 22.981.088/0001-02



licitações de que trata o **caput** ou a não adoção do sistema de dispensa eletrônica, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica.

Tornou obrigatório o uso da modalidade pregão, preferencialmente na sua forma eletrônica, para as contratações de bens e serviços comuns pelos órgãos e entidades da Administração Pública federal. Como a norma admite a adoção do pregão presencial na hipótese de comprovada inviabilidade da sua realização no modo eletrônico. Apesar de mais econômico que as demais modalidades, o pregão eletrônico apresenta inúmeros custos, muitas vezes, não mensurados.

Esse fato nos faz questionar se o pregão está atendendo o princípio da economicidade, em especial para aquisições de bens e serviços de valores próximos aos limites para dispensa de licitação, expostos no art. 24, incisos I e II, da Lei 8.666/93. Embora o Pregão eletrônico seja a modalidade de licitação preferencial, adotamos a modalidade presencial, para aquisição de bens e serviços, por diversas razões dentre elas: - O Pregão presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos da modalidade eletrônica e aumentariam seus custos, assim como a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante o pregão presencial e facilidade na negociação de preços, verificação das condições de habilitação e execução da proposta. - A opção pela modalidade presencial do pregão, não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes, a empresa vencedora está localizada no próprio município, diminuindo desta forma os custos. Do mesmo modo, o órgão licitante possui esses recursos virtuais, mas o mercado local não, ou, os que possuem, não os empregam, igualmente restará prejudicada a competitividade em torno do certame.

No mais, o Pregão é a forma obrigatória de modalidade de licitação a ser utilizado, previsto no DECRETO № 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, o que, efetivamente, aqui ocorre, tendo sido, apenas, optado pela sua forma Presencial, o que, reitere-se, indubitavelmente, é permitido pela mesma legislação pertinente, haja vista que o Decreto predito apenas estabelece a preferência pela forma Eletrônica, e não sua obrigatoriedade, e sendo que o Pregão Presencial, além de mais prático, fácil, simples, direto e acessível, atinge o seu fim, e fim único de toda licitação, qual seja garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, permitindo a participação de quaisquer interessados que atendam aos requisitos exigidos, e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, mediante sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, além de ser eminentemente público e aberto, não resultando, desta forma, em qualquer prejuízo para a Administração, eis porque se justifica a inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica, optando-se, como aqui se faz, pela utilização do Pregão Presencial. A modalidade presencial é regulamentada pelo Decreto 3.555, de 2000. A modalidade eletrônica é regulamentada pelo DECRETO № 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

Pelo que vê, a utilização do pregão, na forma presencial, que utilizamos não é modalidade extinta e nem revogada, muito embora o emprego da modalidade pregão, preferencialmente na forma eletrônica, esteja previsto no art. 1º, § 4º do Decreto nº 10.024, de 2019. E, por fim, registre-se que o mesmo objeto que ora se pretende licitar, já o foi no processo eletrônico 9-2021-059PMT, em que pese haver ocorrido processo licitatório anterior com o mesmo objeto, importante destacar que o referido processo (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-2021-059PMT) fracassou. Assim, pois as empresas vencedoras/contratadas, não cumpriram com o objeto pactuado, ocasionando a rescisão dos respectivos contratos. Nesse sentido, as classificadas seguintes declinaram a prestação de serviços nos termos das empresas originariamente contratadas. Destarte, quedouse fracassado o certame, ocasionando a necessidade de realização de novo procedimento licitatório.

A demora em questão, também decorrente da própria tramitação do processo eletrônico, causou inúmeros transtornos à administração e aos discentes. O que entendemos neste ato, pode ser suprido de maneira legal, célere, moral e eficiente por meio da modalidade presencial que solicitamos nesta oportunidade.

8. DA ESTIMATIVA

0.	DA COTIMATIVA					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
1	LOCAÇAO CAMINHAO ESPARGIDOR		200	DIA	R\$ 1.200,08	R\$ 240.015,00
	Especificação: caminhão espargidor capacidade minima 6 mil litros, para aplicacao de massa asfaltica a diesel,os custo de manutenção, reposição de peças, Motorista e operador será de responsabilidade da empresa contratada, combustivel sera de responsabilidade da contratante.					
	Valor total extenso:					
2	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO (PIPA)		200	DIA	R\$ 1.075,14	R\$ 215.028,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**CNPJ: 22.981.088/0001-02



Especificação : Com Rabo Pavão, Quantidade mínima de

	20.000 lts de capacidade, a diesel, custo de manutenção, reposição de peças, motorista sera de responsabilidade da empresa contratada, combustivel será de responsabilidade da contratante.				
	Valor total extenso:				
3	LOCAÇAO DE CAMINHAO BASCULANTE CAÇAMBA	72	MÊS	R\$ 21.871,43	R\$ 1.574.742,60
	Especificação: caminhão Basculante traçado capacidade 14 m³, maximo 08 anos de uso, a diesel, manutenção, reposição de peças e operador será de responsabilidade da empresa contratada, combustivel sera de responsabilidade da contratante.				
	Valor total extenso:				
4	LOCAÇAO DE CAMINHAO BASCULANTE CAÇAMBA (DIA)	200	DIA	R\$ 946,33	R\$ 189.266,00
	Especificação: caminhão Basculante traçado capacidade 14 m³, maximo 08 anos de uso, a diesel, manutenção, reposição de peças e operador será de responsabilidade da empresa contratada, combustivel sera de responsabilidade da contratante.				
	Valor total extenso:				
5	LOCAÇAO DE CAMINHAO CARRETA PRANCHA	200	DIA	R\$ 1.643,00	R\$ 328.600,00
	Especificação: caminhão carreta cavalo mecânico 6x4, capacidade minima 24 mil quilos, a diesel, custo demanutenção, reposição de peças e operador será de responsabilidade da empresa contratada, combustivel sera de responsabilidade da contratante.				
	Valor total extenso:				
6	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK 20 TONELADAS.	12	MÊS	R\$ 28.175,00	R\$ 338.100,00
	Especificação: Especificações Técnicas: Momento de Carga Útil:20.500Kgfm. Alcance Máximo Vertical:21,8m. Alcance Máximo Horizontal:18,8m.Ångulo de Elevação da Lança:90 a + 79. Capacidade de Carga Máxima(sob consulta):10.250Kgf. Pressão de Pressão de Trabalho.210Kgf/cm²(ű5%),Reservatório Hidráulico:100L.Peso de Operação Aproximado:3.453Kgf,Peso da Máquina base:2.918Kgf,PTB Mínimo de Montagem:20.000Kgf, Gancho Olhal:5t à 7.2Kgf Máxima(sob consulta):10.250Kgf. Pressão de Trabalho:210Kgf/cm²(Å a diesel, os custo de manutenção, reposição de peças e operador sera de responsabilidade da contratante. Valor total extenso:				
7	LOCACAO DE CAMINHAO PIPA	24	MÊS	R\$ 24.875,00	R\$ 597.000,00
	Especificação : caminhão traçado capacidade minima 20.000 litros, a diesel, manutenção, reposiçãode peças e motorista será de responsabilidade da empresa contratada, combustivel será de responsabilidade da contratante. Valor total extenso:				
8	LOCAÇAO DE CAMINHAO TRUCK PRANCHA	150	DIA	R\$ 1.175,65	R\$ 176.346,75
	Especificação : caminhão traçado 6x4, capacidade minima 16 mil quilos,a disel, os custo de manutenção, reposição de peças e operador será de responsabiliade da empresa contratada, combustivel será de responsabilidade da contratante.				
	Valor total extenso:				
9	LOCAÇAO DE MAQUINA BOB CAT	500	HORA	R\$ 196,88	R\$ 98.437,50
	Especificação : a diesel, Acompanhando Acessorios como Vassoura, Concha, Frezadera. Os custo de manutenção, reposição de peças e operador será de responsabilidade da empresa contratada, combustivel será de responsabilidade da contratante				
	Valor total extenso:				
			•		

4000

HORA

R\$ 375,63

R\$ 1.502.520,00

LOCAÇAO DE MAQUINA ESCAVADEIRA PC



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**



CNPJ: 22.981.088/0001-02

		Especificação : manutençao preventiva e corretiva, lubrificantes e reposiçao de peças e operador será de responsabilidade da empresa contratada, combustivel, gengivas e dentes será de responsabilidade da contratante				
		Valor total extenso:				
	11	LOCAÇÃO DE MAQUINA MOTONIVELADORA	8000	HORA	R\$ 397,31	R\$ 3.178.504,00
		Especificação: PESO OPERACIONAL MÍNIMO 15.000 KG, MÁXIMO 05 ANOS DE USO, CABINE FECHADA; AR CONDICIONADO: OPERADOR, MANUTENÇAO PREVENTIVA E CORRETIVA E LUBRIFICANTES PELO CONTRATADO; COMBUSTIVEL, LAMINAS PELO CONTRATANTE; A MÁQUINA DEVE POSSUIR SEGURO PROTEÇÃO CONTRA TERCEIROS, RESPONSABILIDADE CIVIL, FURTO E ROUBO.				
		Valor total extenso:				
	12	LOCAÇÃO DE MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA	3000	HORA	R\$ 275,21	R\$ 825.639,00
		Especificação : potencia liquida minima de 150hp, volume minimo de caçamba de 1.70m3 peso operacional minima de 8.160kg, a diesel, custo manutençao, reposiçao de peças, e manutençao corretiva e preventiva, lubrificantes e operador será de responsabilidade da empresa contratada, combustivel, mandibula e dentes será de responsabilidade da contratante				
		Valor total extenso:				
	13	LOCAÇAO DE MAQUINA RETRO ESCAVADEIRA	4000	HORA	R\$ 215,74	R\$ 862.952,00
		Especificação : sobre rodas 4x4 caçamba no minimo 1.200m3 e potencia bruta minima de 150hp, a diesel, manutençao preventiva e corretiva, lubrificantes, reposiçao de peças e operador será de responsabilidade da empresa contratada, combustivel será de responsabilidade da contratante				
		Valor total extenso:				
	14	LOCAÇAO DE MAQUINA TRATOR ESTEIRA	2000	HORA	R\$ 393,55	R\$ 787.100,00
		Especificação: a diesel, custo manutençao, reposiçao de peças e operador será de responsabilidade da empresa contratada, combustivel será de responsabilidade da contratante igual ou similar ao D51 com lamina				
_		Valor total extenso:				
	15	LOCAÇAO DE MAQUINA TRATOR PNEU	1000	HORA	R\$ 216,72	R\$ 216.720,00
		Especificação: a diesel, custo manutençao, reposiçao de peças e operador será de responsabilidade da empresa contratada, combustivel será de responsabilidade da contratante trator pneu				

Valor total extenso:

16 LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR PÉ DE CARNEIRO 12 TONELEDAS 1500 HORA R\$ 223,08 R\$ 334.612,50

Especificação: a diesel, custo manutençao, reposiçao de peças e operador será de responsabilidade da empresa contratada, combustivel será de responsabilidade da contratante locação de rolo compactador 12 toneladas.

Valor total extenso:

Total: R\$ 11.465.583,35

9. VALOR GLOBAL DE ESTIMATIVA:

O Valor global do lote para esta licitação foi estimado em de R\$ 11.465.583,35 (onze milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e três reais, trinta e cinco centavos).

9. RECEBIMENTO DO OBJETO.

- **9.1.** Será feito de forma imediata, mediante atesto prestado pelo representante da Secretaria, fiscal (is) do contrato, ou por quem o órgão contratante indicar, o qual fará aposição de sua assinatura, nas notas dos objetos entregues.
- **9.2.** Será feito em até 05 (cinco) dias após a entrega e conferencia da nota fiscal, dos objetos discriminados no Anexo I, deste termo, mediante cortejo com os atestados. A nota fiscal deverá vir em duas vias, acompanhadas de certidões negativas da Fazenda Federal, Estadual, Municipal, FGTS e INSS.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 22.981.088/0001-02



9.3. Será feito de acordo com a necessidade e de forma parcelada, e mediante atesto prestado pelo representante da PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ solicitante, fiscal (is) do contrato, ou por qual o órgão contratante indicar, o qual fará aposição de sua assinatura, nas notas dos objetos entregues.

10. PAGAMENTO

O pagamento das despesas do objeto deste Pregão será feito mediante emissão de nota fiscal, em até 30 dias (corridos), após o recebimento do objeto.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme Decreto Federal 7.892 de 23 de janeiro de 2013, no artigo 7º, § 2º diz o seguinte: Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

12. DA VIGÊNCIA DA ATA

A ata de registro de preços terá validade de 12 (Doze) meses após a sua assinatura.

13. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência deste contrato será contada da data da sua assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

14. CONDIÇÕES GERAIS

- 14.1. Os serviços cotados deverão atender as especificações constantes em anexo.
- 14.1.2. Os licitantes deverão cumprir todos os requisitos do edital de licitação.
- 14.1.3. O fornecimento se dará mediante ordem de entrega dos serviços
- 14.1.4. Os pagamentos das faturas serão de acordo com as condições estabelecidas na minuta do contrato.

CELSO LOPES CARDOSO Prefeito Municipal